



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667 1221

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FERNANDO AUGUSTO MELLO  
GUIMARÃES CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO PARANÁ**

**Autos: 225914/17**

**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, com endereço na rua Sete de Setembro, nº 332, centro, Inácio Martins-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edemétrio Benato Junior, em cumprimento ao ofício supra, vem respeitosamente à Vossa Excelência solicitar prorrogação de prazo de 15 dias para apresentar CONTRADITÓRIO face ao posicionamento exarado na Instrução nº 3761/2019 – CGM.

Tal solicitação prende-se ao fato de que esta municipalidade está realizando o levantamento de todos os documentos objeto dos comprovantes dos itens apontados no despacho 1178/19, para que seja possível enviá-los e complementar a justificativa já apresentada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Inácio Martins-PR, 19 de dezembro de 2019.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**